

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:7EB6098F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000047/2025 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **CAMYLE MELLO SHOWS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 59.614.506/0001-33, no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para contratação do show da cantora Camyla Mello, para se apresentar no dia 15 de agosto de 2025, na quarta edição da Feira Agropecuária de Jandaíra/RN – AGROPEC.(...)

Jandaíra/RN, 13 de agosto de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:4D04632F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000048/2025 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação em favor da contratação dos serviços da Banda Dedé Silva, neste ato representado pelo **Sr. José Alderir da Silva**, inscrito no CPF/MF nº. 062.872.574-40, pelo valor total de **R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)**. (...)

Jandaíra/RN, 13 de agosto de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:16F2DF70

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2025 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação em favor da contratação dos serviços do cantor Murilo Lopes, banda neste ato representada pelo **Sr. Antônio Murilo Lopes da Silva**, inscrita no CPF/MF nº. 017.383.064-10, pelo valor total de **R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)**. (...)

Jandaíra/RN, 13 de agosto de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:172CB90E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2025 – PMJ/RN**

(Processo administrativo nº. 001011/2025 - PMJ/RN / PCRA nº. 155/2025 - PMJ/RN)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025 - PMJ/RN

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristóteles Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 001011/2025 - PMJ/RN / PCRA nº. 155/2025 - PMJ/RN**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição dos conjuntos motobombas submersas**, especificado no Item 07 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO LTDA**

CNPJ/MF: 39.681.057/0001-39

Representante Legal: Soliene Maria Pinheiro de Macedo

CPF: 702.544.274-72

Item 07-CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSO, VAZÃO 10 M³/H COM 100M DE ALTURA MANOMÉTRICA, TRIFÁSICO 380V PARA POÇO DE 6"-EBARA-UND-04-R\$ 3.300,00-R\$ 13.200,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.